



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 31 /2023

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E O POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, e por anulação acima mencionado, no valor total de R\$ 133.333,30 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), tendo em vista se tratar de sobras de valores em conta, referente ao ano anterior, como também devolução de saldo orçamentário a SEPAGRI.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em CARATER DE URGÊNCIA.

Monte Negro - RO, 28 de março de 2023.



**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: C43.831 - 28/03/2023 - 10:31:37 - ASSINADO POR(1): CPF:677.521.19-3

Pag.: 1 / 15 ID. do Doc.: 96.B76 - 28/03/2023 - 12:10:10 - ASSINADO POR(1): CPF:013.071.22-9



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_/GAB/2023**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, e por anulação de contra partida no valor de **R\$ 133.333,30 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.**

**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

**FICHA: \_\_\_\_\_**

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**15.1451.0008.1068 – CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE – TOTEM MODELO PEIXE.**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

**R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

**FICHA: \_\_\_\_\_**

**02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.**

**04.122.0002.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.**

**R\$ 33.333,30 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).**

**FICHA: 184**

Avenida Juscelino Kubitschek N° 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R\$ 133.333,30 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior ao Orçamento Vigente e como também devolução de saldo orçamentário a SEPAGRI.

**ANULAÇÃO**

**02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.**  
**20.601.0013.1051 – CV. AQUIS. DE UM CAMINHÃO CARGA SECA PROGRAMA 09032022.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.**  
**R\$ 33.333,30 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).**  
**FICHA: 558**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: C43.631 - 28/03/2023 - 10:31:37 - ASSINADO POR(1): CPF:677.522.89.83



Pag.: 3 / 15 ID. do Doc.: 96.B76 - 28/03/2023 - 12:10:10 - ASSINADO POR(1): CPF:013.072.22.99



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 222 - SETOR 12

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em  
28/03/2023 às 10:45:19, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
10W3.8Z45.2188.X25X.4408, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

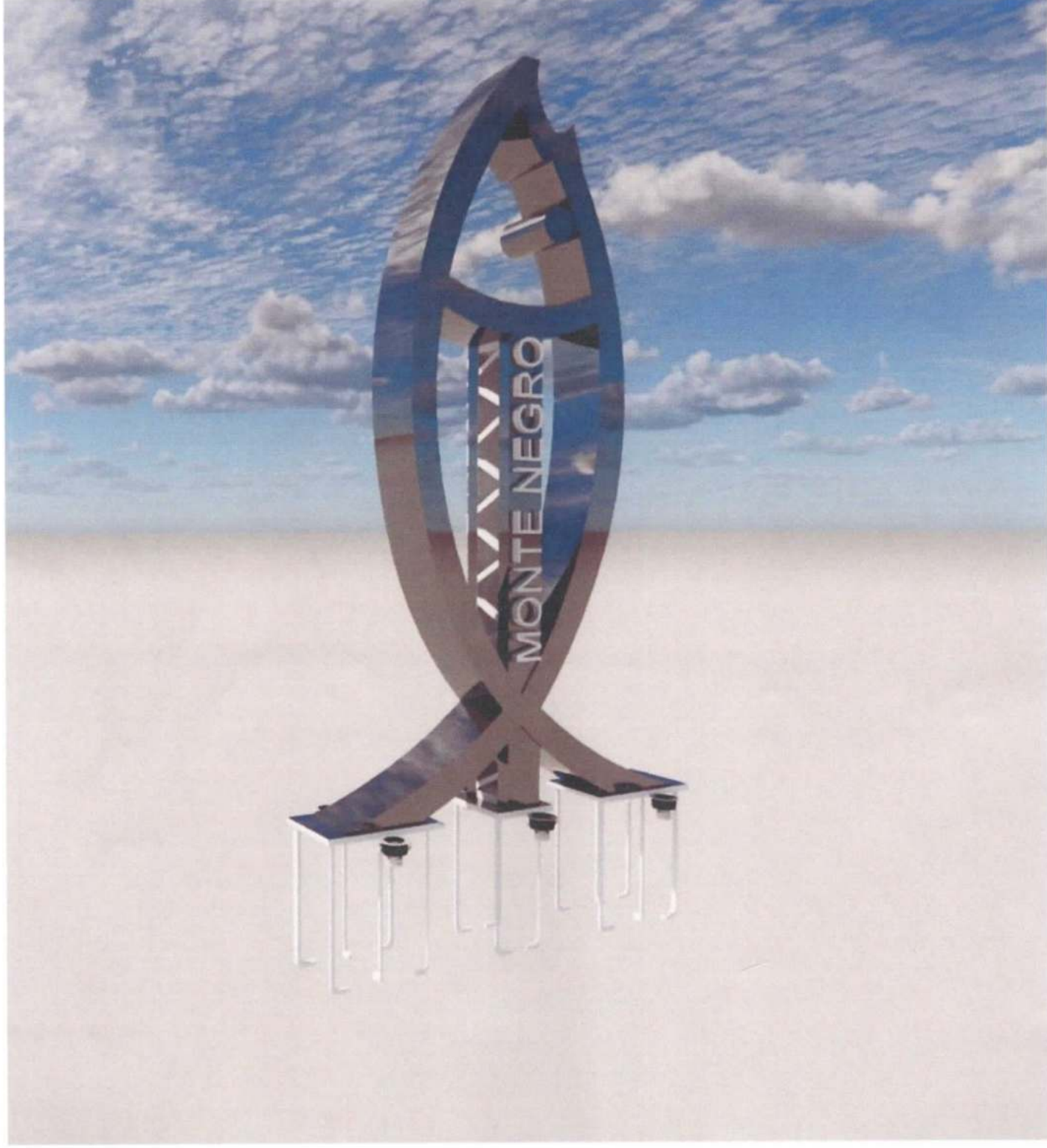
ID do Documento: C43.831 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 31/2023

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 28/03/2023 - 10:31:37

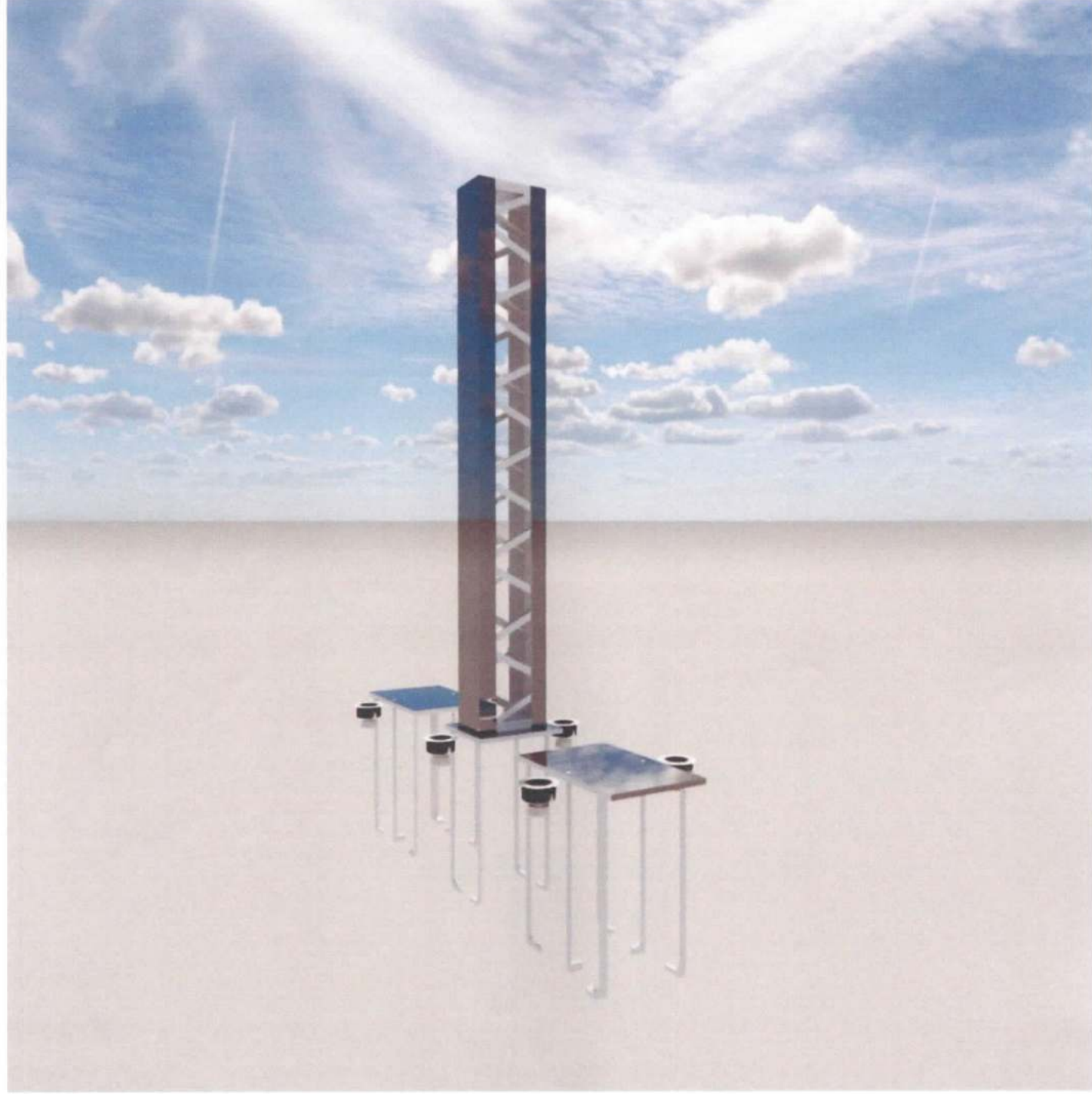
Código de Autenticidade deste Documento: 1088.3K31.7367.V654.2058

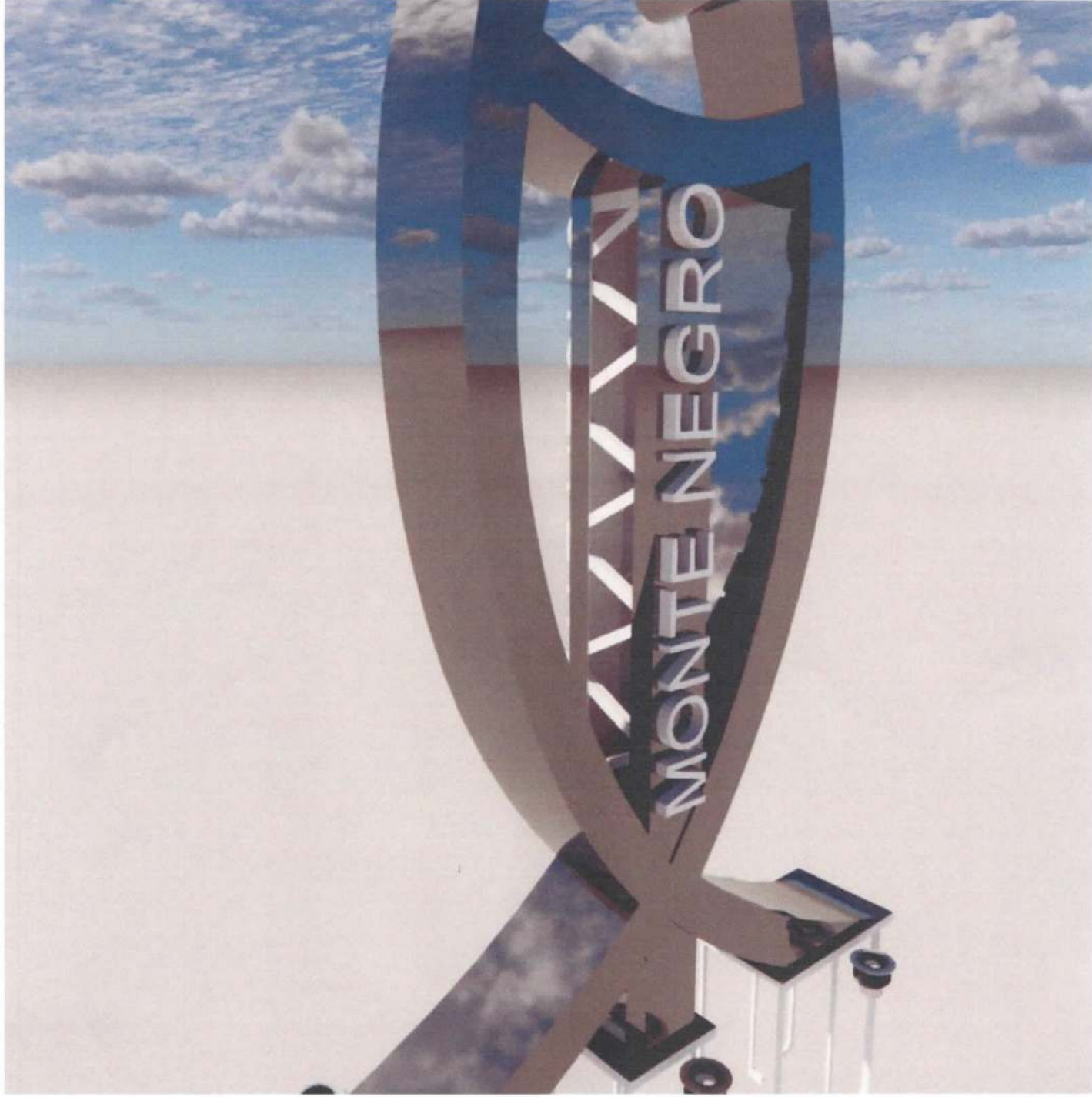
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>







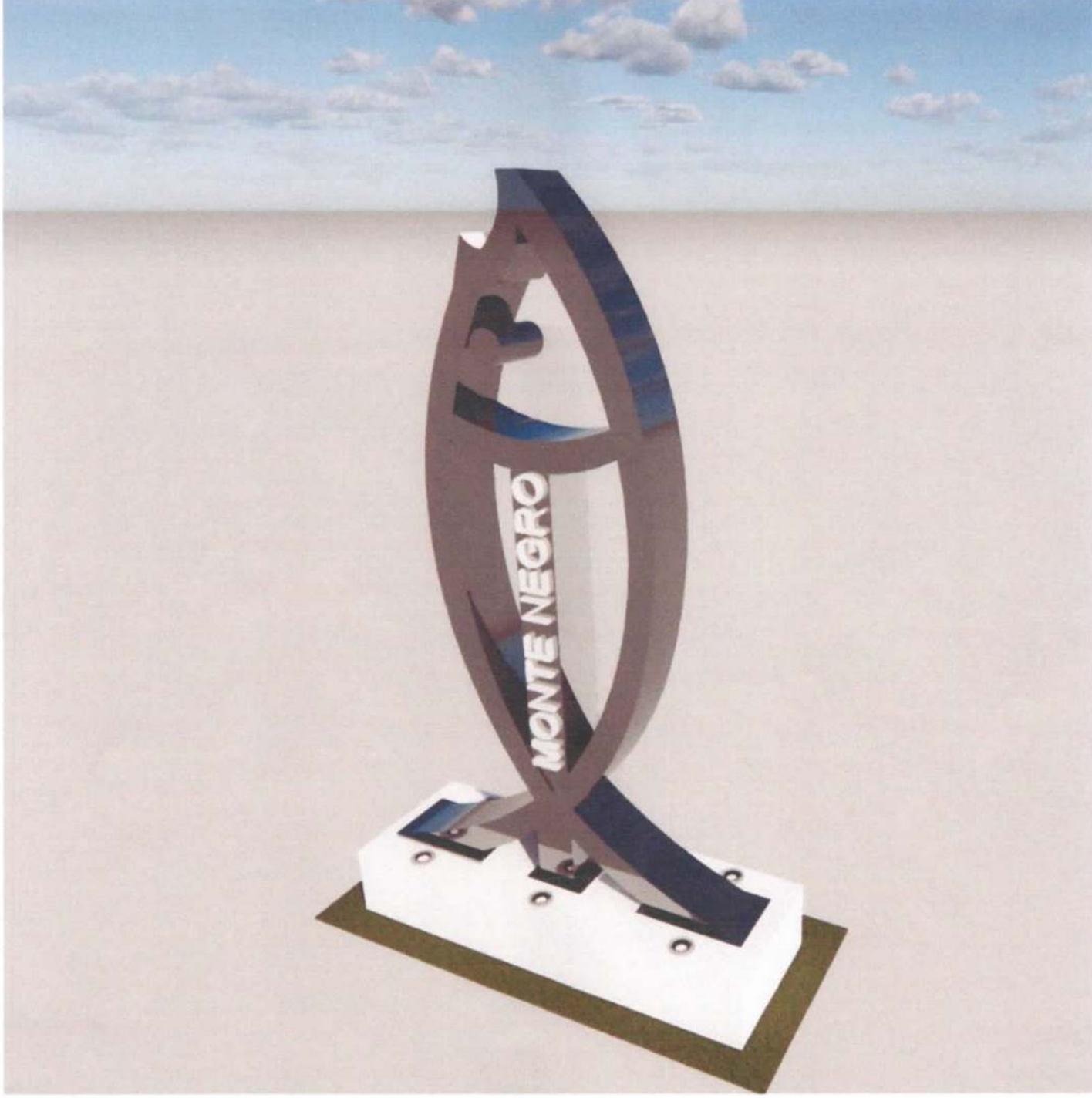


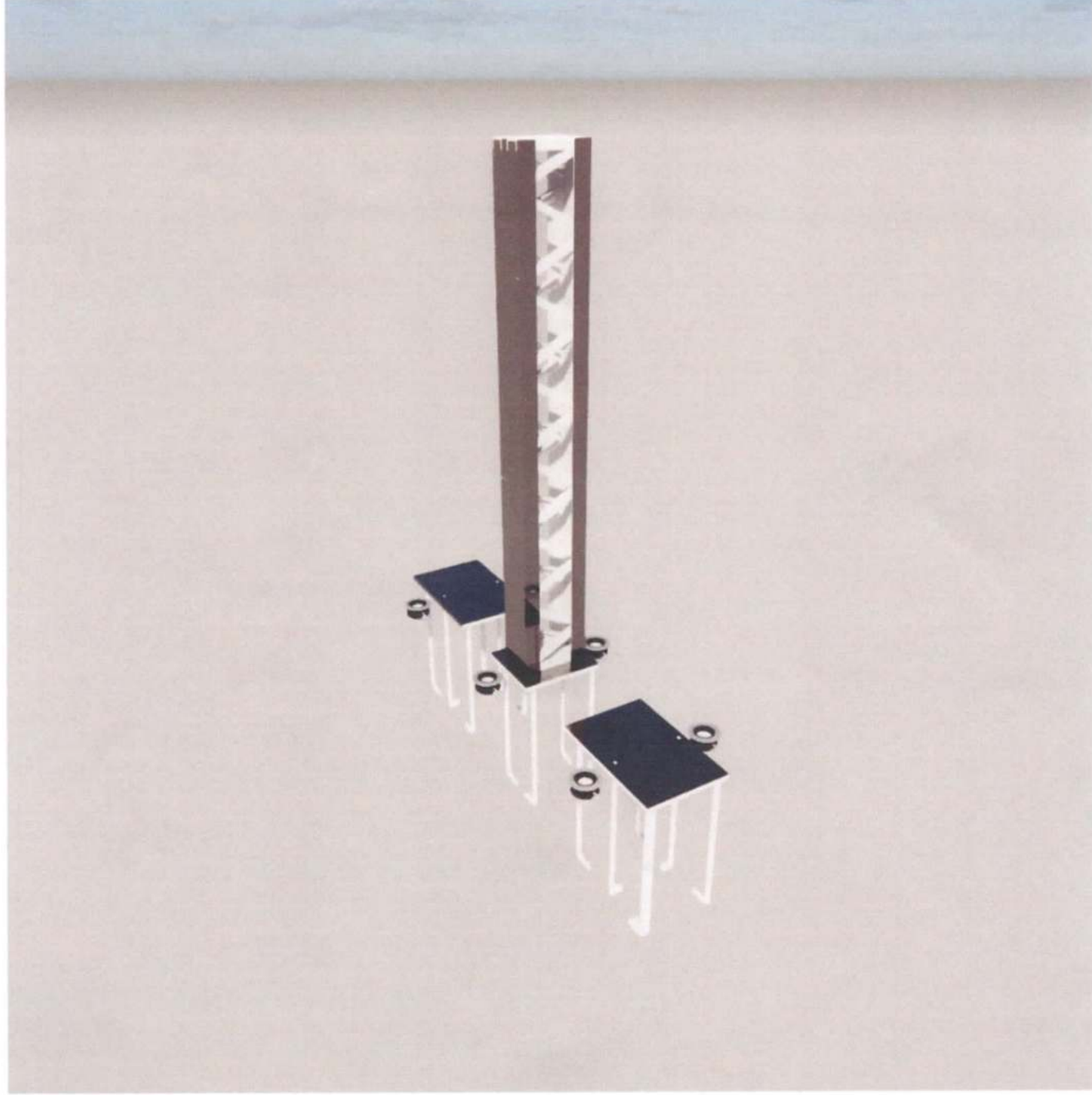
















## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **28/03/2023 às 12:10:10**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1222.6210.810Z.U66R.6241, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **96.B76** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07\*. \*\*2-\*9, em **28/03/2023 - 12:10:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 1235.1R10.8101.307E.1671

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademonenegro.ro.gov.br/verdocumento>

